

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 371/99

SÚMULA: Denomina Anfi-Teatro.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - O Anfi-Teatro localizado no Paço Municipal de Cantagalo, denominar-se-a Anfi-Teatro Dario Borges de Liz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo-Pr., 15 de março de 1.999.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal